ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa o planejamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE AERONAVE (TÁXI AÉREO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA.

1. Dados do Processo.

1.1 Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

1.2 Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

1.3 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE AERONAVE (TÁXI AÉREO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA.

2. Justificativa para a Contratação

2.1. Justificativa da Necessidade da Contratação:

2.1.1. **Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente contratação de serviço de táxi aéreo justifica-se pela necessidade de atender às demandas operacionais da Administração Pública que exigem deslocamentos rápidos, seguros e eficientes de servidores, equipes técnicas e autoridades, especialmente para localidades de difícil acesso ou com limitações de infraestrutura de transporte terrestre e fluvial.

Considerando a extensão territorial e as características geográficas da região de Altamira, em especial os Distritos de Cachoeira da Serra, Castelo dos Sonhos e Vila Canopus que se encontram a uma distância estimada de 1.000km da cidade de Altamira, bem como algumas áreas remotas, rurais, indígenas, ribeirinhas ou de difícil acesso. O transporte aéreo apresenta-se como solução indispensável para garantir a continuidade e a efetividade das ações institucionais, reduzindo significativamente o tempo de deslocamento e possibilitando maior agilidade no atendimento das demandas administrativas, técnicas e emergenciais se for o caso.

A contratação visa assegurar suporte logístico às atividades da Administração Pública a exemplo: fiscalização, inspeção, monitoramento, atendimento emergencial, ações de saúde, segurança, defesa civil, visitas técnicas, transporte de equipes multidisciplinares e demais ações governamentais que necessitem de mobilidade imediata e eficiente.

Além da celeridade, o serviço de táxi aéreo proporciona maior segurança operacional aos agentes públicos, principalmente em situações em que o deslocamento por vias terrestres ou fluviais represente risco à integridade física dos envolvidos, elevado tempo de percurso ou inviabilidade operacional em razão das condições climáticas e geográficas.

Destaca-se ainda que a contratação contribui para a otimização dos recursos públicos, uma vez que reduz perdas de tempo, minimiza impactos decorrentes de atrasos operacionais e amplia a capacidade de resposta da Administração Pública diante de demandas urgentes e estratégicas.

Diante do exposto, a contratação do serviço de táxi aéreo mostra-se necessária, conveniente e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, segurança e supremacia do interesse público, previstos na legislação aplicável à Administração Pública.

Portanto, justifica-se a necessidade do CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE AERONAVE (TÁXI

AÉREO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA.

2.2. Benefícios Ocasionados com a contratação:
Continuidade de serviços administrativos em toda região de Altamira.

3. Requisitos da Contratação.

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE AERONAVE (TÁXI AÉREO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA. O qual deverá ter os seguintes requisitos para participação:

A empresa deve possuir:

- Certificado de Operador Aéreo (COA);
- Autorização para operar serviço de táxi aéreo emitida pela Agência Nacional de Aviação Civil;
- Situação regular perante os órgãos de aviação civil;
- Conformidade com os Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil (RBAC).

É necessário observar:

- Ausência de sanções impeditivas;
- Regularidade da aeronave no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB).

A aeronave deve:

- Estar devidamente homologada;
- Possuir certificado de aeronavegabilidade válido;
- Estar com manutenção preventiva e corretiva em dia;

Atender às exigências de segurança operacional;

- Ser compatíveis com o tipo de operação e região atendida.

Para a contratação cumprir com a sua finalidade é necessário que a aeronave seja:

- Aeronaves monomotoras ou bimotoras;
- Capacidade para 5 passageiros;
- Capacidade para transporte bagagens ou carga;
- Operação em pistas curtas ou não pavimentadas.

Os pilotos e tripulantes devem possuir:

- Licenças e habilitações válidas;
- Certificados médicos aeronáuticos vigentes;
- Experiência compatível com o tipo de operação;
- Treinamentos obrigatórios atualizados.

3.2. Natureza dos bens: O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

4. Requisitos da Subcontratação:

4.1. Não será permitido.

5. Estimativa das quantidades:

Estimou-se a quantidade dos serviços com base nas horas estimadas de voo, conforme o itinerário apresentado pela Administração, considerando os locais em que será necessário a presença do Prefeito e equipe administrativa, para tratar de assuntos institucionais que proporcionem o bom funcionamento do município.

As quantidades a serem fornecidas são estimadas, podendo, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência do Contrato.

6. Serviços a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	HORA VOO
01	FRETAMENTENTO DE AERONAVE (AERONAVE + PILOTO, COM FORNECIMNTO DE COMBUSTIVEL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PELA EMPRESA), **TIPO MONOMOTOR**, COM CAPACIDADE MINIMA HOMOLOGADA PARA 1 (UM) TRIPULANTE E 5 (CINCO) PASSAGEIROS, PARA VIAGEM NOS TRECHOS: ALTAMIRA/CACHOEIRA DA SERRA/VILA CANOPUS/ALTAMIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA.	SERVIÇO	150 H
02	FRETAMENTENTO DE AERONAVE (AERONAVE + PILOTO, COM FORNECIMNTO DE COMBUSTIVEL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PELA EMPRESA), **TIPO BIMOTOR**, COM CAPACIDADE MINIMA HOMOLOGADA PARA 1 (UM) TRIPULANTE E 5 (CINCO) PASSAGEIROS, PARA VIAGEM NOS TRECHOS: ALTAMIRA/CACHOEIRA DA SERRA/VILA CANOPUS/ALTAMIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA.	SERVIÇO	150 H

7. Estimativa do Valor da Contratação:

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de procedimento de credenciamento, a estimativa preliminar do valor da contratação tem por finalidade definir os valores unitários de referência que serão fixados no edital/TR e aplicados de forma uniforme a todos os interessados, garantindo isonomia, transparência, economicidade, segurança jurídica e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para tanto, a equipe técnica do Setor de Licitações, em conjunto com os setores demandante e técnico, realizará pesquisa de mercado ampla, criteriosa e fundamentada, utilizando-se, de forma complementar, dos seguintes instrumentos:

Os valores coletados serão analisados criticamente, descartando-se eventuais distorções, valores inexequíveis ou incompatíveis com o mercado, procedendo-se, em seguida, à apuração da média aritmética ou de outro critério estatístico adequado, a fim de obter valores referenciais equilibrados, razoáveis e compatíveis com a realidade do mercado.

A partir dessa apuração, será elaborada a tabela de preços do credenciamento, a qual será fixada previamente no edital e tr, sendo de observância obrigatória por todos os interessados, não se admitindo disputa por preços, conforme a natureza jurídica do procedimento de credenciamento, que pressupõe remuneração uniforme e pré-estabelecida.

A fixação prévia dos valores unitários permitirá:

- **Garantir tratamento isonômico aos credenciados**;
- **Assegurar previsibilidade orçamentária e controle dos gastos públicos**;
- **Viabilizar adequada remuneração pelos serviços prestados**, preservando o equilíbrio econômico-financeiro da contratação;
- **Facilitar o controle, a fiscalização e a auditoria da execução contratual**;
- **Promover maior transparência e segurança jurídica ao processo**.

Por fim, o valor global estimado da contratação será obtido a partir da multiplicação dos quantitativos anuais estimados pelos respectivos valores unitários fixados, servindo exclusivamente para fins de planejamento orçamentário e controle administrativo, não representando obrigação de consumo integral dos quantitativos previstos, em razão da natureza variável da demanda assistencial.

8. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste no credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de fretamento de aeronave (táxi aéreo), em conformidade com as normas técnicas, regulatórias vigentes.

A adoção do modelo de credenciamento permite maior flexibilidade operacional, assegurando a contratação simultânea de um ou mais prestadores, ampliando a capacidade de atendimento, garantindo os serviços e atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA, de forma eficiente, segura e tempestiva.

Considerando as características do objeto e seu enquadramento na classificação de contratação por meio de credenciamento, a solução mais adequada é a contratação por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 74, inciso IV e Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.878/2024. O credenciamento será realizado com a habilitação de múltiplos interessados que atendam integralmente às condições estabelecidas no edital de chamamento público, possibilitando à Administração dispor de uma rede de prestadores de serviços aptos a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA.

9. Justificativas para o não parcelamento da solução.

Considerando a natureza do objeto e a forma de contratação por credenciamento, a divisão da contratação não se mostra viável nem necessária. Isso porque o credenciamento permite a participação de múltiplos fornecedores simultaneamente, garantindo ampla concorrência e descentralização dos serviços, sem necessidade de fracionamento da demanda.

Além disso, o objeto do credenciamento que é a fornecimento de serviço de fretamento de aeronave (táxi aéreo), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA, envolve serviços de mesma natureza e finalidade, não justificando a subdivisão do processo em grupos ou lotes. O parcelamento poderia, inclusive, comprometer a continuidade da prestação dos serviços e restringir a oferta, contrariando os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante dos fatores técnicos, operacionais e econômicos apresentados, não há justificativa para o parcelamento da contratação. O modelo de credenciamento adotado já garante flexibilidade, ampla concorrência e descentralização do atendimento, permitindo que diversos prestadores prestem os serviços simultaneamente, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Altamira/PA.

10. Resultados Pretendidos.

10.1. Satisfação da população com os serviços públicos sendo desenvolvidos e

beneficiando o município.

11. Responsável técnico pela elaboração e pelo conteúdo do documento.

Certificamos, para os devidos fins, que a Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal de Altamira/PA, são responsáveis pela elaboração do presente documento, através do(s) seu(s) representante(s) abaixo assinalado e dos representantes dos demais documentos que fazem parte deste estudo técnico preliminar, através do DFD.

12. Aprovação e Declaração de Conformidade.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

Altamira/PA, 15 de junho de 2026

MARCOS ANDRE DUARTE DOS SANTOS:02071003225
Assinado de forma digital por MARCOS ANDRE DUARTE DOS SANTOS:02071003225

Marcos André Duarte dos Santos
Matrícula nº 152300-7

Ciente, autorizo o início do planejamento

ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200
Assinado de forma digital por ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200

ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MAPA DE RISCOS						
1. Dados do Processo:						
1.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE AERONAVE (TÁXI AÉREO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA.						
2. Fase de Análise:						
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
3. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	**Planejamento deficiente**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano(s): prejuízo ao atendimento das demandas da PMA						
Ação(ões) Preventiva(s)						**Responsável**
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o serviço, para que atenda a demanda da PMA						Setor Operacional
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável**
Revisão de quantitativo.						Setor Operacional
Risco 02:	**Elaboração inadequada do Termo de Referência**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano(s): Aquisição do objeto em desacordo com as necessidades da administração pública, podendo implicar na perda de qualidade e eventuais sinistros.						
Ação(ões) Preventiva(s)						**Responsável**
Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme as características do serviço solicitado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.						Setor Operacional
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável**
Refazer o Termo de Referência.						Setor Operacional
Risco 03:	**Indisponibilidade financeira**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**
Planejamento financeiro para Contratações.						SEMAF/PMA
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**
Reprogramação de Planejamento financeiro.						SEMAF/PMA
Risco 04:	**Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato**					

Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano(s): Prejuízo ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA						
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**
Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa						Setor Operacional
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**
Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.						SETOR DE LICITAÇÃO
4. Fase de Análise:						
GESTÃO / EXECUÇÃO DO OBJETO						
5. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	**Atraso na contratação**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto
Dano(s): deficiência na prestação dos serviços propostos.						
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**
a) Fiscalizar o contrato; b) Fiscalizar o prazo de entrega do objeto adquirido.						SEMAF / Fiscal do contrato
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**
Aplicar as penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir os prazos acordados.						Setor de Licitação / Setor Jurídico
Risco 02:	**Aquisição com preço acima da média do mercado**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano(s): prejuízos ao erário.						
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**
Utilização da IN n° 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, dentre outros.						Setor de Cotação
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**
Evitar aquisições de serviços com preços superiores aos praticados no mercado.						Setor de Licitação
Risco 03:	**Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano(s): Fornecedor se recusa a prestar o serviço contratado.						
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**

Planejamento Financeiro						SEMAF/PMA
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**
Reservar os recursos com antecedência						SEMAF/PMA
Risco 04:	**Aquisição de objeto em desacordo com o acordado**					
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano(s): prejuízos ao erário.						
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**
a) Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; b) Fiscalização de Contrato; c) Fiscalização dos serviços executados.						Setor Operacional / Fiscal de Contratos
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**
Sanções e penalidades previstas no Contrato.						Setor de Licitações/ Setor Jurídico

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que o setor operacional da Prefeitura Municipal de Altamira/PA, é responsável pela elaboração do presente documento, que demonstra o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Altamira/PA, 15 de junho de 2026

MARCOS ANDRE DUARTE DOS SANTOS:02071003225
Assinado de forma digital por MARCOS ANDRE DUARTE DOS SANTOS:02071003225

Marcos André Duarte dos Santos
Matrícula nº 152300-7

Ciente, autorizo o início do planejamento

ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200
Assinado de forma digital por ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200

ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886
Assinado de forma digital por LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886